Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 1299/15
Data: 05/08/15 Hora: 09:49
Ofício nº: _____
Aprovado na 22 SO,
realizada em 5ª adendo
4/8/15
Presidente

INDICAÇÃO Nº 349 / 15

Assunto: Indica que a secretaria de Finanças promova revisão nos processos de trabalho relacionados à abertura de empresas e concessão de alvarás visando a tão necessária desburocratização e simplificação, possibilitando que novos negócios sejam instalados em Bertioga, gerando trabalho, renda e desenvolvimento.

Ref:GV-ML

Bertioga, 04 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Márcia Regina Braz Lia, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

A geração de novos negócios é essencial para o aquecimento da economia do município, tanto sob o aspecto da geração de emprego e renda como no que se refere à ampliação da base tributária.

Neste sentido a administração pública assume papel preponderante na viabilização de um ambiente de negócios moderno e voltado para o empreendedorismo .

A formalização de novos empreendimentos reincide de mecanismos mais simples e eficazes, menos burocráticos e mais transparentes, facilitando que o empresário possa investir com segurança e promover o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Temos sido procurados por empreendedores e comerciantes da cidade que relatam morosidade nos processos de concessão de alvarás de funcionamento e de outros atos fundamentais à formalização de empresas no município.

Então , peço providências para que a secretaria de Finanças promova revisão nos processos de trabalho relacionados à abertura de empresas e concessão de alvarás visando a tão necessária desburocratização e simplificação, possibilitando que novos negócios sejam instalados em Bertioga, gerando trabalho, renda e desenvolvimento.

Solicito envio de oficio ao Poder Executivo ,secretaria de administração e finanças, CDL, Banco do povo, dando conta do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta Indicação que vai devidamente subscrita.

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

ARLINDO DE JESUS XAVIER
VEREADOR

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

Valéria Bento
Vereadora

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara